

**Resolução nº 02/2024**

O Diretor Financeiro da FASAP – Faculdade Santo Antônio de Pádua, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o Regimento Interno da FASAP, bem como o disposto na Lei Nº 9.870/99,

**RESOLVE:**

Art.1º - Ajustar o valor de matrícula, mensalidade e semestralidade do **Curso de Administração** em 6,5% (seis e meio por cento) sobre o valor vigente no ano de 2024;

Art. 2º - Com base no Artigo 1º, os valores da matrícula, mensalidade e semestralidade do Curso são, a partir do primeiro semestre do ano letivo de 2025:

**ADMINISTRAÇÃO**

**Matrícula: .....RS 1.007,54**


**Mensalidade:..... RS 1.007,54**

**Total da Semestralidade: RS 6,045,24**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se e cumpra-se.

Santo Antônio de Pádua, 30 de outubro de 2024.



Frederico Martino Simonini da Silva  
Diretor Financeiro da FASAP